



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 396, 8 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a [Resolução GP n. 179, de 16 de março de 2021](#), que institui o Comitê de Governança e Estratégia (CGE), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 387, de 30 de agosto de 2024](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que institui o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do próprio Conselho;

CONSIDERANDO a composição mínima determinada para os comitês de governança e estratégia no âmbito dos tribunais regionais do trabalho, em conformidade com o disposto no **caput** do art. 20 da [Resolução CSJT n. 387, de 2024](#);

CONSIDERANDO as atribuições e a composição do Comitê de Governança e Estratégia (CGE), definidas na [Resolução GP n. 179, de 16 de março de 2021](#); e

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar a eficiência administrativa, sem prejudicar o funcionamento do sistema de governança,

RESOLVE:

Art. 1º A [Resolução GP n. 179, de 16 de março de 2021](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

V-A - o ouvidor;

V-B - o vice-ouvidor;

.....

*VII - 2 (dois) desembargadores indicados pela Presidência, **ad referendum** do Tribunal Pleno, sendo pelo menos um deles integrante da metade mais nova;*

....." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da [Resolução GP n. 179, de 2021](#):

I - o inciso XVII do **caput** do art. 2º;

II - os §§ 2º, 3º e 4º do art. 2º; e

III - os arts. 13 e 14.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente